

## REQ 3.988/2016

Autor: Giovani Cherini

**Data da** 23/02/2016

Apresentação:

**Ementa:** Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV do

RICD, inclusão na pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 4500/01, que "Estabelece que no cumprimento de pena superior a 8 (oito) anos, a progressão do regime de execução da pena privativa de liberdade só poderá ocorrer depois que o preso tiver cumprido ao menos 2/5 (dois quintos) da pena, ou 3/5 (três quintos), se reincidente; havendo a constatação da impossibilidade material de realização do exame criminológico, poderá o juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais, inclusive para a concessão de livramento condicional. Pacote

sobre Segurança Pública."

Forma de Apreciação:

**Texto** Junte-se aos autos. Publique-se.

Despacho:

Em 01/03/2016